



RESOLUÇÃO Nº 062 - CEPEX/2009

APROVA A REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA GRAZZIELLA NUZZI RIBEIRO D'ANGELO, PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* — MESTRADO — EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL, NO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Colegiado Superior considerando:

- o Parecer Nº 021/2009 da Câmara de Pós-Graduação;
- a Resolução Nº 205-CEPEX/2003 que fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unimontes,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a redução de encargos à Professora GRAZZIELLA NUZZI RIBEIRO D'ANGELO para cursar Pós-Graduação – *Stricto sensu* – Mestrado – em Modelagem Matemática e Computacional, no Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET.

Art. 2º. O período a que se refere o artigo anterior é de 18 (dezoito) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 3º. A redução dos encargos docentes, a que se refere o artigo 1º, é de até 20(vinte) horas aulas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de abril de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX